



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 06 – PE Nº 05/2017

Segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 06 – PE nº 05/2017:

Pedido de Esclarecimento 6: QUESTIONAMENTO 1:

“Os números destacados em vermelho são percentuais que devem ser multiplicados pelos valores do piso salarial das categorias previstas na CCT?”

RESPOSTA 1:

Não são percentuais. São indexadores que deverão ser multiplicados diretamente pelo valor do piso salarial indicado para cada posto.

Pedido de Esclarecimento 6: QUESTIONAMENTO 2:

“Por exemplo o salário do Apoio Administrativo que conforme a CCT é R\$ 1.158,87 eu terei que aplicar por exemplo o percentual de 2.643946%, assim ficando o salário o valor de R\$ 1.189,50?”

RESPOSTA 2:

O exemplo apresentado está incorreto, pois não se trata de aplicar percentual. Deverá se multiplicar o indexador como apresentado na Tabela 5 do Termo de Referência pelo salário indicado da CCT.

Pedido de Esclarecimento 6: QUESTIONAMENTO 3:

“Serão cotados em planilha os valores referentes ao Plano de Saúde conforme consta na CCT?”

RESPOSTA 3:

As licitantes que deixarem de cotar o benefício do PLANO DE SAÚDE, ou qualquer outro benefício, nos moldes e/ou valores previstos na Convenção Coletiva de Trabalho atual serão desclassificadas do certame.